

# SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE- Nº 922031



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE
CENTRAIS DE RESÍDUOS
SCPAR PORTO SÃO
FRANCISCO DO SUL E NO
TERMINAL GRANELEIRO.

FEVEREIRO/2022.







#### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 SGPE PSFS 0198/2021 LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE - Nº 922031

A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, através da GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO no modo de disputa "ABERTO", com critério de julgamento pelo "MENOR PREÇO GLOBAL" e na forma "ELETRÔNICA", em regime de execução por "PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO" e contratação SEMI - INTEGRADA, nos termos Lei Federal nº 13.303/2016, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484/18, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016) e disponível no site www.portosaofrancisco.com.br, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16) ,e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

O Procedimento de Licitação será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. por meio do **Parecer Jurídico Nº 0026/2022, de 09/02/2022**, e será conduzido pelo Agente de Licitação auxiliado pela Equipe de Apoio.

Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II	MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO III	ORDEM DE SERVIÇO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
<u>i</u>	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
L	L DE PROPOSTA.
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

#### 1. - DA LICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

#### 1.1. Do Objeto:

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE RESÍDUOS NA SCPAR PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL E NO TERMINAL GRANELEIRO, seguindo o projeto básico e escopo dos serviços a serem efetuados , devidamente justificado nos autos do processo de licitação, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital.

#### 1.2 – Recebimento e Abertura das Propostas:

1.2.1 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A., até as 08:00hs do dia 28 de ABRIL de 2022.







- **1.2.2** É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.
- **1.2.3** Os documentos de habilitação deverão ser anexados juntos com a proposta de preço, através do sistema a ser utilizado para realização da licitação.
- 1.3 Início da Sessão de Disputa de Preços:
- 1.3.1 A abertura da Sessão se dará às 09:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022.

#### 1.4 Da Divulgação

- **1.4.1** A divulgação do presente edital obedecerá ao prazo de <u>45 (quarenta e cinco) dias úteis</u> por ter sido adotado "contratação semi-integrada", de acordo com o disposto no art. 54, §2°, I, "b", 3, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.
- **1.4.2** As modificações promovidas no presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a participação de interessados no certame ou a preparação das propostas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **2.1** Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, <u>que seja especializada no objeto da licitação</u>, e que satisfaça a todas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- **2.2** A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- **2.3** A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes à matéria e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

## 2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação e de ser contratada pela SCPAR PSFS a empresa:

- a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da SCPAR PSFS;
- b) Suspensa pela SCPAR PSFS;
- c) Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio da empresa suspensa, impedida ou declara inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma







- natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) Empresas sob a forma de consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
- j) Empresas que estejam em regime de falência ou concordata, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral; e,
- k) Sociedades Cooperativas; Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços - DGMS, da Secretaria de Estado da Administração – SEA, do Governo do Estado de Santa Catarina.
- **2.4.1** A verificação do atendimento do impedimento de que trata a letra "j" do item acima se dará, cumulativamente, por autodeclaração fornecida pela licitante (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste Edital), e pela conferência na etapa de habilitação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas **CEIS** de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

#### 2.4.2 Aplica-se a vedação prevista no item 2.4 acima:

- a) À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - \* Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - Autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
- c) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a SCPAR PSFS há menos de 6 (seis) meses.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Procedimento de Licitação, Licitação Eletrônica tipo: LRE, do Sistema de Licitações Eletronica do Banco do Brasil, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- **3.1.1** Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br Orientações para o Fornecedor.
- **3.2** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.
- **3.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.4** O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.







- **3.5** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Licitação Eletrônica.
- **3.6** É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP.
- **3.7** Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame .

#### 4. PROCEDIMENTO DA SESSÃO:

### 4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

- **4.1.1** O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **4.1.2** O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **4.1.2.1** Maiores informações e detalhamentos disponíveis na integra em "Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação Fornecedores", disponível no site www.licitacoes-e.com.br.
- **4.1.3** As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- **4.1.3.1** A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.
- **4.1.3.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- **4.1.4** O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).
- **4.1.4.1** O preenchimento da proposta, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. qualquer responsabilidade.
- **4.1.4.2** Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **4.1.4.3** No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro, uniformes, alimentação,







transporte, plano de assistência médico hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- **4.1.4.4.** Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.
- **4.1.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.
- **4.1.6**. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento de Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.1.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.1.8.** Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site https://www.licitacoes-e.com.br

#### 4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.2.1** O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- **4.2.2** O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- **4.2.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.
- **4.2.2.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.2.3** Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o <u>VALOR TOTAL DO</u> <u>LOTE</u> em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.







#### 4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

- **4.3.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Agente de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- **4.3.2** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- **4.3.3** O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas
- **4.3.4** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, podendo ser visualizadas apenas após a fase de lances.
- **4.3.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- **4.3.6** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Licitação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- **4.3.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento de Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.3.8** Classificadas as propostas, o Agente de Licitação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **4.3.9** Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

#### 4.4 - ETAPA DE LANCES

- **4.4.1** Aberta a etapa de lances pelo Agente de Licitação, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.
- **4.4.2** Os lances observarão o decréscimo mínimo equivalente a 1% da diferença entre os valores da melhor e da segunda melhor propostas. O valor exato é divulgado no início da fase de lances, por mensagem automática do sistema.
- **4.4.3** Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- **4.4.4** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- **4.4.5** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **4.4.6** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.







- **4.4.7** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.4.8 A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação.
- **4.4.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado TEMPO RANDÔMICO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances .
- **4.4.10** Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por global.

#### 4.5 DA NEGOCIAÇÃO

- **4.5.1** . Após o encerramento da etapa de lances de sessão pública, o Agente de Licitação deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando mensagem ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- **4.5.2**. A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.
- **4.5.3** Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.
- **4.5.4** Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.
- **4.5.5** A negociação de que trata o item 4.5.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- **4.5.6** Se depois de adotada a providência referida no item 4.5.5 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o resultado da licitação será fracassado.
- **4.5.7** No caso de desconexão do Agente de Licitação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- **4.5.8** Quando a desconexão do Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Procedimento de Licitação na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgadas no sítio eletrônico da SCPAR São Francisco do Sul S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

#### 4.6 – JULGAMENTO







- **4.6.1** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Lote Único.
- **4.6.2** Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.6.3** O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.
- **4.6.3.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.6.3.1.1** No caso de empate nos termos do subitem 4.6.3.1, o Agente de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.
- **4.6.3.1.2** Estando mais de uma ME e EPP, enquadradas na situação prevista no subitem 4.6.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocado a melhor classificada entre as ME e EPP para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Agente de Licitação dar encerramento à disputa do lote.
- **4.6.3.1.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.6.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.6.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- **4.6.3.1.4** Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.6.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.6.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.
- **4.6.4** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.6.4.1** Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.6.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:
- I disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
- III os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

IV - sorteio.







- 4.6.4.2 Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.
- **4.6.5** Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:
- I. Comprovar a exequibilidade; ou
- II. Ajustar os valores ofertados.
- **4.6.5.1** Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.
- **4.6.5.2** Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

#### 4.7 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

- **4.7.1** Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:
- I Contenham vícios insanáveis;
- II Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- III Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A;
- IV Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou
- V Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- **4.7.2** A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.
- **4.7.3** A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **4.7.5** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.







#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS :

- **5.1** A proposta de preços deve ser apresentada em original com base nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital, devendo ser datada e assinada **pelo Representante Legal da licitante**, devidamente identificado.
- **5.2** A **PROPOSTA DE PREÇOS** preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Agente de Licitação, solicita-se que seja apresentada nos moldes do **ANEXO VI** deste edital, devendo obrigatoriamente conter:
- a) O <u>Preço Global proposto para o Lote Único</u>, expressos em reais, correspondente ao Valor Total (incluindo os itens 01 e 02);
- b) A <u>Planilha Orçamentária</u> (nos mesmos moldes apresentado **Anexo B** do Termo de Referência, Anexo I deste edital), expressos em reais;
- c) A Planilha de BDI item 2 do Anexo VI do Edital;
- d) O prazo de mobilização da Equipe Técnica, bem como de prontificação de todos os equipamentos, e demais serviços preliminares para início efetivo dos serviços, não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.
- e) O <u>Prazo de Execução dos serviços</u> cotados, de manutenção continuada e dos serviços de reparo/recuperação dos equipamentos e sistemas elétricos (devendo ser proposto de acordo com o cronograma, e não podendo ser superior ao previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital);
- f) O <u>Prazo de Validade da proposta</u> (não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação. No silêncio da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias);
- **g)** Declaração (expressa na própria Proposta de Preços), de que nos preços cotados **estão inclusos**, sem exceção:

Os encargos fiscais e comerciais;

Todos os direitos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho;

As Despesas com ferramentas, equipamentos e veículo, compreendendo inclusive as despesas com manutenção, seguro e combustível;

As Despesas com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual;

As Despesas com uniformes e chachas;

As Despesas com frete e transporte dos materiais e equipamentos; e,

Demais custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação.

<u>Declaração</u>, datada e assinada, de que a licitante elaborou de forma independente sua proposta (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO V** deste edital) em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro;

**Nota:** As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar documento que comprove esta situação. A falta deste documento não é motivo para desclassificação sumária da licitante, podendo o Agente de Licitação na constatação de tal fato sanar o problema através de verificação na rede internet no sitio: <a href="http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL">http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL</a>.

- **5.2.1** Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.
- **5.2.2** Na omissão dos prazos de execução e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.







- **5.2.3** Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o Agente de Licitação poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.
- **5.3** Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o Agente de Licitação solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no **Anexo VI** deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação do Agente de Licitação no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao Setor de Licitações .
- **5.3.1** Maiores informações referentes ao envio da proposta readequada via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- **5.4** O valor estimado da contratação é "SIGILOSO", e só será disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, de acordo com o disposto no art. 34, §3º da Lei Federal nº 13.303/16 c/c com o art. 21, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS (salvo nas hipóteses em que forem adotados os critérios de julgamento por maior desconto ou por melhor técnica, a estimativa de preço deverá constar do instrumento convocatório Art. 34, §1º da Lei 13.303/16 c/c com o Art. 21, §3º do Regulamento), podendo o Agente de Licitação divulgar o valor máximo aceitável na fase de lances e/ou negociação, caso julgue necessário, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.1.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES-E, DURANTE A FASE DE ENVIO DE PROPOSTA.
- **6.1.2** Em caso de diligência realizada pelo Agente de Licitação, a empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos e informações complementares, em prazo a ser fixado pelo Agente de Licitação.
- **6.1.3** Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.
- **6.1.3** O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Agente de Licitação.
- **6.1.4** O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Agente de Licitação examinará os documentos dos Licitante subsequente, observando a ordem de classificação das propostas, até o Agente de Licitação apurar o Licitante que atenda as condições de habilitação.
- **6.1.5** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Agente de Licitação poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.
- **6.1.6** Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo IV), podendo ser

SCPAR





diligenciados. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

- **6.1.7** Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.
- **6.1.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nas empresas enquadradas na LC 0123/2006, será assegurado o prazo de <u>5 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **SCPAR PSFS**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar nº 155, de 2016, c/c o §5º do art. 80 do Regulamento da **SCPAR PSFS**);
- **6.1.9** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Estatal e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **SCPAR PSFS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;
- **6.1.10** No ato da contratação, se qualquer dos documentos apresentados na fase de habilitação estiver com prazo de validade vencida, fica a empresa adjudicada obrigada a apresentar novo(s) documento(s).
- **6.1.11** Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do **CNPJ** e o respectivo endereço, observado que:
- a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **b)** Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

#### 6.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- **b)** Para sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; para sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, e, em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis:
- c) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

#### 6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal **RFB/PGFN** (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);
- **b)** Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (**CRF**);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; e,







d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### 6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

<u>Nota:</u> Para as certidões do Estado de Santa Catarina, a solicitação de certidão, no site institucional do Tribunal de Justiça de SC, deve ser realizada tanto no sistema SAJ5 quanto no sistema eproc. As certidões de cada instância só terão validade se apresentadas conjuntamente.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da PROPONENTE vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- b.2) As Sociedades Anônimas, ou por Ações deverá ser apresentado publicação no Diário Oficial ou outro Jornal, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;
- b.3) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.
- b.4) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, acompanhado do recibo de entrega do livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pregoeiro poderá solicitar, através de diligência, o arquivo eletrônico encaminhado para constatar a veracidade das informações apresentadas.
- c) A boa situação financeira da PROPONENTE deve ser demonstrada através dos seguintes indicadores econômicos:
  - I ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

LC = <u>Ativo Circulante</u>

Passivo Circulante

O índice obtido pela divisão indicada deve ser igual ou superior a 1,00.

#### II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice obtido pela divisão indicada deve ser igual ou superior a 1,00.

- c.1) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, <u>assinado</u> <u>por profissional habilitado da área contábil</u>, atestando que a licitante atende aos índices econômicos exigidos.
- c.2) A licitante que apresentar índices econômicos <u>inferiores</u> a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui *patrimônio líquido mínimo* ou *capital social líquido mínimo*, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, válidas na data da abertura das propostas.
- c.3) É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

#### 6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:









#### 6.5.1 Inscrição ou Registro da empresa licitante:

Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o Estado em que for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação.

#### 6.5.2 Qualificação Técnico-Operacional da licitante:

Demonstração de capacitação <u>técnico-operacional</u> pela execução de obras e serviços pertinentes à EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (GALPÃO), **E/OU** EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO RADIER, mediante apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**NOTA:** Os atestados devem estar vinculados ao nome da Licitante, devendo conter no mínimo: O objeto contratado, o prazo de execução, o nome do Engenheiro Responsável pela execução dos serviços e o número da ART, nome completo, cargo ou função e assinatura do responsável por sua emissão. A seu critério, o Agente de Licitação poderá exigir documentos complementares para comprovação das informações contidas no atestado.

#### 6.5.3 Capacitação Técnico-Profissional:

Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de engenharia de nível superior, designado Responsável Técnico, reconhecido pelo Conselho de Classe Competente, detentor de **Atestado de capacidade técnica** devidamente registrado em seu conselho de classe ou **Certidão de Acervo Técnico** – **CAT**, emitido pelo CREA, pela EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (GALPÃO), E/OU EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO RADIER.

#### 6.5.4 Vínculo Empregatício do Responsável Técnico:

A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico deve atender os seguintes requisitos:

- a) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b)Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c)Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d)Profissional Contratado: Cópia autenticada ou original do Contrato de Prestação de Serviço, <u>ou</u>, Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste profissional. Neste caso, a licitante vencedora da licitação deverá comprovar a contratação na data de assinatura do Contrato.

#### 6.6 DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.6.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação**, na forma do **Anexo IV** ao Edital. A declaração deve estar assinada por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla:

- a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de confidencialidade;
- c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14;
- d) Declaração de autenticidade de informações e documentos;







- e) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, e
- e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.
- **6.6.2** As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.
- **6.6.3-** Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

#### 7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO:

- 7.1 Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.
- 7.2 O procedimento de adjudicação será do Agente de Licitação, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., que também procederá à homologação do certame.

#### 8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 8.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e responder os esclarecimentos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- **8.1.1** As informações e esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal deverão ser formulados "exclusivamente" por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.
- **8.1.2** As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicados a todos os interessados através do Portal de Contas do Estado e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.
- **8.1.3** Será admitido o encaminhamento de impugnação aos termos do Edital, através do e-mail licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br. Sendo obrigatório encaminhar dentro do prazo informado no Edital.
- <u>8.1.4 -</u> É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de recurso ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do Setor de Licitações da SCPAR Porto de São Francisco do Sula S.A. responsável por esta licitação.
- **8.1.5** Na hipótese da **SCPar PSFS** não decidir a impugnação e os questionamentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**;
- **8.1.5.1** Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.
- 8.1.6 Se a impugnação for julgada procedente, a SCPAR PSFS deverá:







- a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;
- b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:
- I Republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame ou a elaboração da proposta; e,
- II Comunicar a decisão da impugnação aos licitantes.
- **8.1.7** Se a impugnação for julgada improcedente, a **SCPAR PSFS** deverá comunicar a decisão diretamente ao impugnante, dando prosseguimento à licitação.
- **8.1.8** A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

#### 8.2 - A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO EM RECORRER E DOS RECURSOS

A manifestação da intenção de interpor recurso poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento de Licitação, após **2 (duas) horas** do ato de declaração do vencedor **no sistema eletrônico.** Após a manifestação da intenção em recorrer, o Agente de Licitação, preenchidos os requisitos legais, poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, independente de intimação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico.

- **8.2.1** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- **8.2.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.2.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **8.2.4** O resultado da licitação será divulgado no quadro de avisos existente no "hall" de entrada da **SCPAR PSFS**, no sítio oficial da **SCPAR PSFS**, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

#### 9. - DA CONTRATAÇÃO:

- **9.1.** A contratação da licitante vencedora do presente PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO será representada pela expedição do Contrato pela **SCPar PSFS**, consoante a minuta que constitui o **ANEXO II** deste Procediemento de Licitação, da qual constará, no mínimo, a identificação da licitação, o nome das partes e de seus representantes, especificação resumida do objeto, preço total, prazo de vigência e de execução, e recursos orçamentários.
- 9.1.1 Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.
- 9.1.1.1 Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil.
- 9.2. Convocação para assinatura do CONTRATO e retirada da ORDEM DE SERVIÇO e demais condições:







- **9.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data de convocação, assinar o **CONTRATO**.
- **9.2.2** Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o **CONTRATO** e/ou retirar a **ORDEM DE SERVIÇO**, ou ainda, não apresentar os documentos exigidos para retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e as demais condições e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.2.3 Após o prazo para assinatura do CONTRATO, a licitante CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega da ORDEM DE SERVIÇO, ficando condicionada a apresentação da GARANTIA CONTRATUAL, caso a licitante já possua na data de assinatura do contrato os respectivos documentos poderá retirar a Ordem de Serviço em ato contínuo.
- **9.2.3.1** A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para a assinatura do CONTRATO, e/ou emissão da ORDEM DE SERVIÇO, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.
- **9.2.3.2** A não APRESENTAÇÃO pela CONTRATADA da GARANTIA CONTRATUAL, dentro do prazo estabelecido para a emissão da ORDEM DE SERVIÇO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- **9.2.4** A licitante fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato, foto da fachada da sede da empresa em atendimento a Lei Estadual nº 17.983, de 19 de agosto de 2020.

#### 9.3. Da Execução do Contrato:

- **9.3.1.** O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **9.3.2.** São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;
- **9.3.3.** A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução do contrato para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do executado com a qualidade exigida, e se necessário, mediante abertura de processo interno de apuração de responsabilidade e de penalidade;
- **9.3.4.** A CONTRATADA, que deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis da data de início dos serviços à fiscalização da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de ambas as centrais de resíduos de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.496/77.
- **9.3.5**. Os serviços objeto desta contratação referente a construção de 01(uma) central de resíduos na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, e 01 (uma) central de resíduos no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., deverão ser realizadas de forma simultânea .







- **9.3.6.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual;
- **9.3.7.** A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;
- **9.3.8.** Estando a Contratada em débito com o Estado de Santa Catarina, a Contratante informará à Procuradoria Fiscal dessa condição e dos pagamentos processados;
- **9.3.9.** Quando da rescisão contratual, o gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias, quando for o caso;
- **9.3.10.** Não será admitida a cessão de contrato ou de crédito oriundo do contrato a ser celebrado em decorrência da presente licitação;
- **9.3.11.** A licitante Contratada obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**.

#### 9.4. Da Subcontratação:

**9.4.1.** Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação, salvo, em casos excepcionais, devidamente justificado e aprovado pela Fiscalização da **SCPar PSFS**, neste caso, a subcontratação deve atender o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), e no art. 135 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**, sob pena de responsabilização.

#### 9.5. Da Vigência do Contrato, do Prazo de Execução:

- **9.5.1.** O Contrato a ser celebrado terá vigência de **08 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPar PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**.
- 9.5.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a contar da data de entrega da ORDEM DE SERVIÇO.
- **9.5.3.**A solução de eventuais problemas durante o prazo de mobilização é de total responsabilidade da empresa Contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a **SCPar PSFS**.

#### 9.6. Da Alteração Contratual:

**9.6.1.** O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**.

#### 9.7. Das Alterações Quantitativas, Qualitativas e de Prazos:

**9.7.1.** O contrato poderá ser alterado quantitativamente e qualitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, acompanhada das planilhas e subsídios técnicos necessários, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, e na forma e condições estabelecidas nos artigos 143, 144 e 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;







- **9.7.2.** A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**;
- **9.7.3.** Na hipótese de alteração contratual para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo contratado na presente licitação.
- **9.7.3.1** Para fins de apuração do percentual a que se refere o item anterior, serão computados separadamente acréscimos e supressões, vedadas compensações.
- **9.7.4** As alterações dos prazos contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das **alegações**.
- I O prazo contratual poderá ser prorrogado ordinariamente, desde que observados os seguintes requisitos:

Haja interesse da SCPAR PSFS;

Exista vantajosidade na manutenção do ajuste;

Exista recurso orçamentário ou previsão no plano de negócios e investimentos da SCPAR PSFS para atender a prorrogação;

As obrigações da contratada tenham sido satisfatoriamente cumpridas;

A contratada manifeste expressamente a sua anuência na prorrogação;

A manutenção das condições de habilitação da contratada;

Seja promovida na vigência do contrato e formalizado por meio de termo aditivo;

Haja autorização da autoridade competente.

#### Parágrafo Único

A existência de sanções restritivas que impeçam a contratada de participar de procedimentos licitatórios e contratar com a **SCPAR PSFS** não constituirá impedimento à prorrogação contratual, porém será ponderada quando da decisão pela autoridade competente.

#### 9.8. Da Inexecução e da Rescisão Contratual:

- **9.8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, prevista nos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**;
- **9.8.2.** Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**, para a plena indenização do erário;
- **9.8.3.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante Contratada são as previstas neste Edital, no Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**;
- **9.8.4.** O descumprimento, por parte da licitante Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, por ato unilateral, precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada a Contratante com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
- **9.8.5.** Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela Contratada das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal,







estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos;

**9.8.6.** Na aplicação das sanções, penalidades e rescisão contratual previstas neste Edital, no Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 9.9. Do Critério de Reajuste dos Preços Contratados:

- 9.9.10s preços contratados são fixos, únicos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.
- **9.9.2**Poderá ser realizada a Revisão dos preços contratados visando o reequilíbrio econômico do contrato, conforme o que Subseção IV Da Revisão dos Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

#### 9.10. Da Garantia para Contratação:

**9.10.1.** Será exigida da licitante vencedora do certame no ato de assinatura do contrato, a apresentação ao Órgão Contratante, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total (anual) contratual, com validade para o período de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente até o

término de vigência do contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1°, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**;

- **9.10.2.** A Garantia prestada pela empresa contratada será liberada ou restituída após a execução e o recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança (§4º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**);
- **9.10.3.** O não recolhimento, pela empresa contratada, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes;
- **9.10.4.** Em caso de pendências, tais como a aplicação de penalidades, apurada por procedimento administrativo próprio, o valor poderá ser descontado ou glosado do valor da garantia;
- **9.10.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item **9.10.1** acima.

#### 9.11 Da Garantia dos Serviços:

- **9.11.1** A Garantia pelos serviços prestados deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e dos materiais a serem aplicados de no mínimo 12 (doze) meses, contados do término de execução de cada serviço.
- **9.11.2** Em caso de refazimento de algum serviço dentro do prazo de garantia, ou mesmo após o prazo de garantia, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou negligência do profissional, deverá constar do Relatório de Medição com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a SCPAR, sob pena de ser aplicada multa prevista neste edital e no contrato.

#### 9.12. Da Fiscalização e Recebimento dos Serviços:

**9.12.1.** Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto e sua fiscalização ficará condicionado à observância das normas contidas na **SEÇÃO III** – Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto, e







SEÇÃO IV – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

#### 10.- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **10.1** A **SCPAR PSFS**, através da **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente licitação.
- **10.2** Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no arts. 153, inciso I, e 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, e RESOLUÇÃO Nº 0017/2021 da SCPAR PSFS.
- **10.3** A fiscalização dos serviços visa verificar a obediência às especificações, normas técnicas, notas de serviços, produtividade, programação e outras que forem emitidas ou aprovadas pela **SCPAR PSFS**, obrigando-se a licitante **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo as condições pactuadas.
- **10.4** A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na prepostos ou contratados.
- **10.5** A **FISCALIZAÇÃO** pode exigir da licitante **CONTRATADA** a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.
- **10.6** A licitante **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Gerência de Armazenagem da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato.
- **10.7** A **SCPAR PSFS**, reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia dos serviços e produtos, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído imediatamente pela licitante **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**.
- **10.8** O aceite dos produtos e serviços pela **SCPAR PSFS**, não exclui a responsabilidade civil da licitante **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, ou atribuídas pela **SCPAR PSFS**, verificados posteriormente, garantindo-se à **SCPAR PSFS** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **10.9** A licitante **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e peças fornecidas em desacordo com as exigências contidas neste edital e no Contrato, devendo providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação.
- **10.10** A licitante **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatadovisualmente







ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

- **10.11** A licitante deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).
- 10.12 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

#### 10. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da SCPar PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

#### 12. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1** As despesas resultantes do presente Pregão Eletrônico serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora deste Pregão Eletrônico, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

#### 12.2 O pagamento será:

- **12.2.1** Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(\*), emitidas em nome da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Pregão Eletrônico, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 12.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SCPAR PSFS.
- **12.2.3** A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), <u>não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime</u>. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **12.2.4** O pagamento será efetuado conforme CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, acompanhado do Relatório emitido pela FISCALIZAÇÃO, mediante protocolização dos documentos fiscais medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;
- **12.2.5** Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.







- 12.2.6 A retenção do ISSQN deverá ser realizada para o município do local da prestação dos serviços.
- **12.2.7** Quando se tratar de microempresas ou empresas de pequeno porte verificar o disposto no art. 13 da Lei Complementar n. 123/2006 e anexo III da mesma Lei, onde não haverá retenção do **INSS**.
- **12.2.8** O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto à execução dos serviços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- **12.2.9** Quanto ao procedimento de pagamento deverá ser atendida a Resolução nº 0016/2021, disponível no sítio eletrônico da SCPar Porto de São Francisco do Sul: https://portosaofrancisco.com.br/s-legislacao/

#### Da Atualização por Inadimplemento

12.3 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a empresa Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

#### 13. - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1 As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 em seus artigos 82, 83 e 84, e do <u>Capítulo III, do Título III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS</u>, disponível no sítio eletrônico da SCPar Porto de São Francisco do Sul: https://portosaofrancisco.com.br/licitacoes/

#### I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, da garantia ou cobrado administrativamente ou judicialmente;

#### III – Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 e 172 do Regulamento;

- IV Da Inidoneidade para licitar e contratar A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.
- <u>V Do procedimento para aplicação de sanções deve atender o disposto nos artigos 174</u> e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.
- 13.2 Nenhum pagamento será realizado à licitante CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.3 Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da SCPAR PSFS, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;
- **13.4** Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas as **PROPONENTES** e a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

#### 14.- DA MATRIZ DE RISCO







- **14.1** A licitante **CONTRATADA** deverá observar e atender a Matriz de Risco disposta no Termo de Referência, **ANEXO** I deste edital, estando de acordo com o disposto no artigo 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dos riscos que terá que assumir inerentes a execução dos serviços objeto do presente edital.
- 14.2 Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da CONTRATADA, é vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

#### 15. - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

- **15.1.** Prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
- I Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste item, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### 16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **16.1.** É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- **16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da **SCPar PSFS**, a finalidade e a segurança da contratação;
- **16.3.** O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela **SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.**, antes da data de abertura dos envelopes, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis (de acordo com o disposto no inciso II, letra "a" § 4º do art. 27 c/c o § 3º do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**), bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos envelopes;
- **16.4.** Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 74 e no § 2º do art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado (de acordo com o disposto no art. 90 do Regulamento);
- **16.5.** A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;
- **16.6.** Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da licitante contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual;







- **16.7.** Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela **ABNT** ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Agente de Licitação adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento);
- 16.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente na estatal;
- **16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- **16.10.** Toda pessoa física ou jurídica poderá pedir vistas ao processo, assim como a obtenção de cópias reprográficas e/ou autenticadas as quais serão fornecidas mediante recolhimento na Tesouraria da **SCPar PSFS**, das taxas demonstradas na tabela abaixo (Decreto nº 995/2016), salvo quanto ao valor estimado da contratação por ser "**sigiloso**" (Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 c/c com o art. 21, §5º do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**), e do conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (art. 57 do Regulamento).
- **16.11.** Toda pessoa física ou jurídica poderá pedir vistas ao processo, mediante solicitação por meio do endereço eletrônico <a href="www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>, salvo quanto ao valor estimado da contratação por ser "sigiloso" (Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 c/c com o art. 21, §5º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS), e do conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (art. 57 do Regulamento).
- **16.12.** Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

<b>Diretor – Presidente</b>	Diretor de Operação e Logística
Cleverton Elias Vieira	Reinaldo Antonio Ferreira de Lima
	São Francisco do Sul – SC







#### ANEXO I PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO:**

Contratação de empresa de Engenharia para construção de duas centrais de resíduos, sendo uma na SCPar Porto São Francisco do Sul e no Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul, seguindo o projeto Básico e escopo dos serviços a serem efetuados.

#### 2- ESCOPO DO SERVIÇO

#### 2.1Edificação Central de Resíduos Sólidos

#### Infraestrutura e Pavimentação:

Concreto armado 30mpa usinado/bombeado;

Polimento de contrapiso;

Rodapé abaloado moldado in loco;

Corte de piso/laje de concreto;

Limpeza de junta de dilatação com remoção do excesso de concreto até 3,00 cm;

Junta de dilatação 1x1cm-mástique poliuretano frio

#### 2.2.Fechamento Lateral em Alvenaria e Revestimento:

Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm;

Concreto armado em estrutura-18 mpa;

Rev.compl.alv-chap 1:3/emb. 1:5+7%ci/reb.1:3+10%ci;

Selador acrílico alvenaria int/ext;

Pintura acrílica-2 demãos;

#### 2.3 Fechamento Lateral Complementar Metálico:

Fechamento lateral com telha trapezoidal de alumínio 0,5 mm;

Estrutura metálica galvanizada vão até 15 m colocada;

Alambrado de tela galvanizada malha 8 fio 12,c/tubo galvanizado 2";

#### 2.4 Estrutura Metálica e Cobertura:

Estrutura metálica 2 águas, tratada vão acima de 15 m colocadas tesouras ate 25 kg/m²;

Cobertura com telha aço zincado térmica tipo sad./pré pintada;

Estrutura metálica viga/pilares/tirantes/chumbadores/etc até 25 kg/m²;

Rufo de 50 cm chapa de alumínio 0,7 mm;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical;

Tubo de pvc rígido 100 mm esgoto primário;







Joelho 90 esgoto primário 100mm

#### 2.5 Depósito e Sala:

Parede Em Ligt Steel Frame(Placa Cimentada + Placa Sob+Montante 70 Mm + Gesso Interno);

Massa Acrílica Para Interior E Exterior;

Forro De Gesso Acartonado;

Selador Acrílico Alvenaria Interior E Exterior;

Pintura Acrílica 2 Demãos;

Obertura Com Telha Trapezoidal De Alumínio 0,5 Mm;

Estrutura De Madeira Vão Médio 8 M Telha Cerâmica;

Porta De Alumínio Veneziana Anodizada De Abrir Com Ferragens;

Janela De Alumínio Anodizado(Abrir/Veneziana);

Vidro Transparente 5 Mm Colocado;

Soleira De Granito 15 Cm.

#### 2.6 Rede de Drenagem:

Drenagem com perfil metálico 40x80 2 mm galvanizado a fogo;

Caixa de passagem de aço 40x40x15 com tampa;

Caixa sim fonada c/tampa pvc 250x175x50mm;

Tubo pvc rígido 100 mm esgoto primário;

Curva 90 curta esgoto primário;

Redução 150x100mm;

Tubo pvc rígido 150 mm esgoto primário;

Corte de piso/laje de concreto;

Carga e transporte de entulho;

#### 2.7 Caixa Separadora:

corte de piso

Carga e transporte de entulho;

Concreto armado em estrutura – 25mpa(convenciona);

Alvenaria bloco concreto estrutural 14 cm;

Concreto armado com estrutura-25mpa(convencional);

Rev.compl.alv.chap. 1:3 bem.1:5+7%ci/reb. 1:3+10%ci;

Selador acrílico alvenaria int/ext;

Pintura acrílica 2 de mãos;

Caixa separadora de óleo em prfv volume 2m³

Drenagem com tubo de 100 mm;

Lastro de brita;

Contrapiso e =8cm /traco 1:3:6 concreto magro.

#### 2.8 Instalação Hidrossanitárias/Rede de água fria ramal de Ligação:

Retiradas de eletrodutos;

Tubo de pvc rígido soldável 32 mm;

Curva 90 soldáveis 32 mm;

Te 90 pvc rígido soldável 25 mm;

Joelho 90 red soldável curta 32x25mm;

Bucha red soldável 25 mm;

Braçadeira de fega com cunha d aperto de 1.1/2";

Rasgo em alvenaria para eletroduto;







Tubo pvc rígido soldável 25 mm;

Curva 90 soldáveis 25 mm;

Joelho 90 red soldável/bucha latão 25mmx ½;

Te 90 pvc rígido soldável 25 mm;

Registro de gaveta metálico c/canopla 1";

Torneira de jardim metálica cromada;

Bancada em granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e roda pia 10 cm;

#### 2.9 Instalações Elétricas:

Eletrocalha perfurada chapa 14-ge 1650x50mm com tampa;

Perfilado perfurado chapa 14 ge 38x38mm com tampa;

Quadro terminal força/luz 6ª 12 disjuntores mono;

Disjuntores dr bipolar 63<sup>a</sup> 30ma-240v;

#### DPS;

Disjuntores monopolar dq50a-10a-20a-30a;

Haste de terra 5/8 x 3.00m;

Caixa de passagem enterrada;

Eletroduto tipo kanaflex subterrâneo corrugado 2";

Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1";

Caixas baixa 2x4" pvc retangular;

Tomada de embutir dupla 20.

Cabo isolador 1,5 mm<sup>2</sup> 750v;

Cabo isolador 2,5mm<sup>2</sup> 750v;

Luminária tubular led 2x 16w colocada;

Refletor led 100w.

#### 3 - JUSTIFICATIVA

Conforme determinação e ajuste de conduta assinado entre a SCPar Porto de São Francisco do Sul e ANVISA, para construção de Central de Resíduos Solídos para atendimento da demanda do Porto e do Terminal Graneleiro. Para que não implique em descumprimento do ajuste de conduta ,gerando assim multa para a SCPar Porto . O objetivo da central de resíduos e o controle dos resíduos gerados, assim evitarmos possíveis impactos ambientais decorrentes das operações portuárias. De acordo com a Resolução CONAMA n.005/1993,Decreto n.7.404/2010,Portaria MMA n.424/2011, RDC n. 072/2009.

#### 4 – VALOR

O valor total dos serviços será de R\$(SIGILOSO)

#### **5-PAGAMENTO:**

O pagamento se dará conforme Cronograma-Físico-Financeiro

#### 6-PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 05 **cinco meses**, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, que será emitida na data de assinatura do Contrato.

#### 7 – CONDICÕES GERAIS

Os trabalhos propostos serão coordenados pelo profissional, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos. A empresa deverá apresentar no início da obra ART de execução da obra.







#### 8- Da Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar Acervo Técnico; Execução de estrutura metálica ( galpão); Execução de fundação de tipo Radier.

#### 9- Do Cronograma-Físico-Financeiro:

REF DESCRIÇÃO		DDEGG TOTAL	MÊS 01			MÊS 02 MÊS 03		MÊS 04			MÊS 05 TOTAL		TOTAL	
(EF	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1,0	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	R\$	50%	R\$	50%	R\$							100%	R\$
2,0	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$					100%	R\$					100%	R\$
3,0	FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR METÁLICO	R\$							100%	R\$			100%	R\$
4,0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$			25%	R\$	75%	R\$					100%	R\$
5,0	DEPÓSITO E SALA	R\$							75%	R\$	25%	R\$	100%	R\$
6,0	REDE DE DRENAGEM	R\$	100%	R\$									100%	R\$
7,0	CAIXA SEPARADORA	R\$									100%	R\$	100%	R\$
8,0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$									100%	R\$	100%	R\$
9,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$									100%	R\$	100%	R\$
	TOTAL	R\$	16%	R\$	21%	R\$	29%	R\$	22%	R\$	12%	R\$	100%	R\$

São Francisco do Sul – SC GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA







#### ANEXO – A MATRIZ DE RISCO

CATEGOR IA DE RISCO	Descrição	Consequência	Ação	Alocação	Impacto Financeiro para SCPar	Probabilida de	Posicioname nto	Tipo de Controle
RISCO IMPEDITI VO DE CONTRAT AR	Não Contratação de Seguro Garantia	Impeditivo para inicio dos Serviços	Notificar a Contratada	Contratado	Não	BAIXA	Impeditivo de emissão da O.S.	Obrigatório
RISCO IMPEDITI VO DE CONTRAT AR	Equipament os ou materiais em desconformi dade com o previsto na contratação	impacta a qualidade do objeto contratado	Notificar a contratada para substituiçã o equipamen to e/ou materiais.	Contratado	Não	BAIXA	Impeditivo de emissão da O.S.	Reparativo
RISCO IMPEDITI VO DE CONTRAT AR	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo do objeto contratado	Diligencia do Contratado na execução contractual	Contratado	Não	MEDIA	Advertir	Mitigatório
RISCO IMPEDITI VO DE CONTRAT AR	Atraso na Disponibiliza ção dos equipamento s	Aumento do custo do objeto contratado	Emitir Advertência	Contratado	Não	BAIXA	Advertir	Mitigatório
RISCO ATINENT ES AO TEMPO DE EXECUÇÃ O E QUALIDA DE DE SERVIÇOS	Impedimento devido ao clima	Impeditivo para executar o serviço	Executar os serviços nos períodos pré- acordado s	Compar tilhado	Não	BAIXA	Evitar	Mitigatório
RISCO ATINENT ES AO TEMPO DE EXECUÇÃ O E QUALIDA DE DE SERVIÇOS			Informar a Fiscalização e responsável .	Compar tilhado	Não	BAIXA	Evitar	Mitigatório
RISCO ATINENT ES AO TEMPO DE EXECUÇÃ O E QUALIDA DE DE SERVIÇOS	Qualificação técnica divergente com a apresentada no Certame licitatório	Risco de execução do serviço em desacordo	Notificar a contratada para substituição da equipe ou reanalisar a capacidade técnica que deve ser igual ou superior ao apresentado no certame.	Contratado	Não	BAIXA	Reparar	Reparativo
RISCO ATINENT	Fatos retardadores ou	Aumento do custo do objeto	Planejamento empresarial	Contratado	Não	BAIXA	Evitar	Preventivo







ES AO TEMPO DE EXECUÇÃ O E QUALIDA DE DE SERVIÇOS	impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou a execução.	contratado						
RISCO ATINENT ES AO TEMPO DE EXECUÇÃ O E QUALIDA DE DE SERVIÇOS	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuidade força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPar Porto de São Francisco do Sul, que comprovada mente repercuta no preço do Contratado.	Aumento do custo do objeto contratado	Revisão de preços	SCPar Porto de SFS	Sim	BAIXA	Evitar	Mitigatório
RISCO DE ACIDENT ES	Acidentes de Trabalho	Diversas	2. Exigir fichas de Entrega de EPI's.	Contratado	Não	BAIXA	No inicio serviços	Preventivo
RISCO DE ACIDENT ES			3. Fiscalizar o Uso do EPI's	Compartilh ado	Não	BAIXA	Durante serviços	Preventivo
RISCO DE ACIDENT ES			4. Fiscalizar o cumprimento das Normas de Segurança	Compartilh ado	Não	BAIXA	Durante serviços	Preventivo
RISCO DE ACIDENT ES			5. Manter em vigor Seguro contra acidentes de trabalho.	Compartilh ado	Não	BAIXA	Manter Seguro em vigor	Mitigatório
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Alteração de enquadramen to tributário, em razão de mudança de legislação tributaria posterior a data da Contratação.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Revisão de preços	Compartilh ado	Não	BAIXA	compensar	Mitigatório
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Retenção indevida de tributo pela Contratante.	Crédito tributário	Ressarciment o pelo Contratado ou retenção de Pagamentos.	SCPar Porto de SFS	Possível	BAIXA	compensar	Mitigatório
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Recolhiment o indevido a maior pela Contratada, sem que haja culpa do Contratante.		Compensação do tributo pela Contratada sem impacto a Contratante.	SCPar Porto de SFS	Não	BAIXA	compensar	Mitigatório







RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Responsabili zação da Contratante por recolhimento indevido em valor menor que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento , quando devido, sem que haja culpa do Contratante.	Débito ou Crédito tributário ou fiscal (não tributado)	Reembolso da Contratante ou Retenção do pagamento	Contratado	Possível	BAIXA	Evitar	Mitigatório
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Alteração de enquadram ento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial , bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributaria.	Aument o ou diminui ção do lucro do Contrat ado.	Planejamento Tributário	Contratado	Não	BAIXA	opcional	Preventivo
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Suspensão da Contratação antes da Assinatura do Contrato	Não contratação		SCPar Porto de SFS	Não	BAIXA	opcional	
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Supressões ou acréscimos quantitativos nos limites da Lei	Aditivos contratuais		Compartilh ado	sim	BAIXA	opcional	
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Acréscimos de Prazo Contratual	Aditivos contratuais		Compartilh ado	Não	BAIXA	evitar	
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvim ento da atividade empresarial em geral para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do objeto contratado	Reajuste anual de preços	SCPar Porto de SFS	Sim	ALTA	inerente	Mitigatório
	Laita Dibaira 701	•	•	•		•		







RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL	Responsabili zação da Contratante por verbas trabalhistas e previdenciári as dos profissionais do Contratado	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciár ios para a Contratante.	1. Exigir entrega PCMSO, PPRA e LTCAT juntament e com a O.S.	Contratado	Possível	BAIXA	No ato da entrega da O.S.	Preventivo
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL			2. Exigir fichas de Entrega de EPI's.	Contratado	70001101		No inicio serviços	Preventivo
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL			3. Fiscalizar o Uso do EPI's	Contratado			Durante serviços	Preventivo
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL			4. Fiscalizar o cumprimento das Normas de Segurança	Contratado			Durante serviços	Preventivo
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL			5. Vincular o fornecimento da documentação trabalhista nos pagamentos (folha de pagamento, recolhimento INSS e FGTS).	Contratado			Na Medição dos Serviços	Mitigatório
RISCO DE ATIVIDA DE EMPRESA RIAL			6. Ressarcimento pelo Contratado ou retenção de Pagamentos.	Contratado			Se gerado custos trabalhistas	Mitigatório







# ANEXO – B PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO CENTRAIS DE RESÍDUOS

CEN	ITEM 01 NTRAL DE RESÍD SÃO FRANCISCO	UOS - PO		VALOI	R TOTAL	R\$	
subit em	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO						
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	М	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO						
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em estrutura - 18 MPa	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
09	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico alvenaria int/ext	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Pintura acrilica - 2 demaos	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL						







	COMPLEMENTAR METALICO						
12	Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	ESTRUTURA METÃLICA E COBERTURA						
15	Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
16	COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
18	Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
19	CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
20	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
21	Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	DEPÓSITO E SALA						
22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2 demaos	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
27	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE DRENAGEM						
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	9,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$
39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







	concreto						
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE /10K	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2 demaos	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS						
57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25 mm	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
70	Registro gaveta metalico cl canopla 1 "	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







	CM						
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
75	Bancada em Granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$









90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$	
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$	
92	Cabo Isolado 2,5mm2 - 750V	200,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$	
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$	
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$	
						SUBTOTAL	R\$	
VAI	OR TOTAL DA OI	BRA	-			R\$		

	ITEM 02 - CENTRAL DE RESÍDUOS - TERMINAL GRANELEIRO				R TOTAL	R\$	
subit em	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO						
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	М3	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO						
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$







	estrutura - 18 MPa						
09	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico alvenaria int/ext	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Pintura acrilica - 2 demaos	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR METALICO						
12	Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	ESTRUTURA METÃLICA E COBERTURA						
15	Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
16	COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
18	Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
19	CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
20	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







21	Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	DEPÓSITO E SALA						
22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2 demaos	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
27	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE DRENAGEM						
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto	9,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







	primario						
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$
39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACÃO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE /10K	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	М3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$









	demaos						
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS					SUBTOTAL	R\$
57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







	mm						
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
70	Registro gaveta metalico cl canopla 1 "	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3 CM	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
75	Bancada em Granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF.	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







VAI	OR TOTAL DA OB	R\$					
						SUBTOTAL	R\$
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
92	Cabo Isolado 2,5mm2 - 750V	200,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
	50X50X12						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE RESÍDUOS - PSFS	01	R\$	R\$
02	CENTRAL DE RESÍDUOS – TG	01	R\$	R\$
	Valor Total (incluir	R\$		







## ANEXO II PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 0000/2022.** 

CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SCPAR PORTO
DE SÃO FRANCISCO DO SUL
S.A., E A EMPRESA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016 (e, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484/18), Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE RESÍDUOS NA SCPAR PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL E NO TERMINAL GRANELEIRO, seguindo o projeto básico e escopo dos serviços a serem efetuados, devidamente justificado nos autos do processo de licitação, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0000/2022, bem como na proposta da contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será por Menor Preço Global (Lote único), sendo realizado conforme Cronograma Físico Financeiro apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ --- (-----), conforme proposta apresentada pela da CONTRATADA.







ITEM 01 - CENTRAL DE RESÍDUOS - PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL			VALOF	R TOTAL	R\$		
subit em	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO						
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO						
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em estrutura - 18 MPa	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
09	Rev.Compl. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico alvenaria int/ext	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Pintura acrilica - 2 demaos	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR METALICO						
12	Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$









				_			
13	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	ESTRUTURA METĂLICA E COBERTURA						
15	Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
16	COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
18	Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
19	CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
20	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
21	Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	DEPÓSITO E SALA						
22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







	demaos						
27	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	М	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE DRENAGEM						
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	9,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$
39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$







	TRANSPORTE /10K						
						SUBTOTAL	R\$
	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2 demaos	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS						







57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA					SUBTOTAL	R\$
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25 mm	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
70	Registro gaveta metalico el canopla 1 "	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3 CM	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







75	Bancada em Granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
92	Cabo Isolado 2,5mm2	200,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







VAL	OR TOTAL DA O		R\$				
						SUBTOTAL	R\$
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
	- 750V						

ITEM 02 - CENTRAL DE RESÍDUOS - TERMINAL GRANELEIRO			VALOR	R TOTAL	R\$		
subit em	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO						
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO						
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em estrutura - 18 MPa	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
09	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







Pintura acrilica - 2 demaos  FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
LATERAL COMPLEMENTAR						
LATERAL COMPLEMENTAR					SUBTOTAL	R\$
METALICO						
Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
					SUBTOTAL	R\$
ESTRUTURA METÃLICA E COBERTURA						
Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
					SUBTOTAL	R\$
	aluminio 0,5mm  Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada  Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"  ESTRUTURA METĂLICA E COBERTURA  Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"  COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ-PINTADA  ESTRUTURA METALICA VIGA/PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*  Rufo de 50 cm chapa de alu+ inio 0,7 mm  CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38  Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario  Joelho 90 esgoto	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada  Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"  ESTRUTURA METĂLICA E COBERTURA  Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"  COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ-PINTADA  ESTRUTURA METALICA VIGA/PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*  Rufo de 50 cm chapa de alu+ inio 0,7 mm  CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38  Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario  Joelho 90 esgoto primario 100mm	aluminio 0,5mm  Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada  Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"  ESTRUTURA METĂLICA E COBERTURA  Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"  COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ-PINTADA  ESTRUTURA METALICA VIGA/PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*  Rufo de 50 cm chapa de alu+ inio 0,7 mm  CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38  Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario  Joelho 90 esgoto primario 100mm	aluminio 0,5mm  Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada  Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"  ESTRUTURA METĂLICA E COBERTURA  Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"  COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ-PINTADA  ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES / CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*  Rufo de 50 cm chapa de alu+ inio 0,7 mm  CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38  Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario 100mm  Istantica in term of the structure of the stru	Aluminio 0,5mm	Strutura metalica para fechamento lateral, tratada







22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2 demaos	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
27	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE DRENAGEM						
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	9,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$







39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE /10K	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2 demaos	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







	100MM ESGOTO PRIMARIO						
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS						
57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25 mm	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







	soldavel 25mm						
70	Registro gaveta metalico cl canopla 1 "	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3 CM	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
75	Bancada em Granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







VALOR TOTAL DA OBRA						R\$	
						SUBTOTAL	R\$
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
92	Cabo Isolado 2,5mm2 - 750V	200,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
	mangueira corrugada de 1"						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE RESÍDUOS - PSFS	01	R\$	R\$
02	CENTRAL DE RESÍDUOS – TG	01	01 <b>R\$</b>	
	Valor Total (incluir	R\$		

# Parágrafo Único

Nos preços contratados, estão inclusos, sem exceção:

- Os encargos fiscais e comerciais;
- Todos os direitos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho;
- As Despesas com ferramentas, equipamentos e veículo, compreendendo inclusive as despesas com manutenção, seguro e combustível;
- As Despesas com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual;
- As Despesas com uniformes e chachas;
- As Despesas com frete e transporte dos materiais e equipamentos; e,
- Demais custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços objeto da presente contratação.

# CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS CONTRATADOS

I Os preços contratados são fixos, únicos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.







II Poderá ser realizada a Revisão dos preços contratados visando o reequilíbrio econômico do contrato, conforme o que Subseção IV — Da Revisão dos Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

Será exigida da Contratada no ato de assinatura do presente contrato, a apresentação ao Órgão Contratante, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total (anual) contratual, como validade para o período de 12 (doze) meses , devendo ser renovado anualmente até o término de vigência deste contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1°, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

- § 1°. A Garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução e o recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança (§4° do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS).
- § 2º. O não recolhimento, pela contratada, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes.
- § 3º. Em caso de pendências, tais como a aplicação de penalidades, apurada por procedimento administrativo próprio, o valor poderá ser descontado ou glosado do valor da garantia.
- § 4º. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no caput desta cláusula.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE MOBILIZAÇÃO

I O Contrato a ser celebrado terá vigência de **08 (oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da **SCPar PSFS**, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPar PSFS**.

II O prazo de execução dos serviços de manutenção será de **05 (cinco) meses**, a contar da data de entrega da **ORDEM DE SERVIÇO**.

**Paragrafo Único:** A solução de eventuais problemas durante o prazo de mobilização é de total responsabilidade da empresa Contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a **SCPar PSFS**.

## CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º São partes integrantes do presente contrato, como se transcritos estivessem, o processo de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela empresa Contratada, que deram suporte ao processo de licitação.







- §2º A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução do presente contrato para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do executado com a qualidade exigida, e se necessário, mediante abertura de processo interno de apuração de responsabilidade e de penalidade.
- §3° A CONTRATADA, que deverá apresentar em até **10 (dez) dias úteis** da data de início dos serviços à fiscalização da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de ambas as centrais de resíduos de acordo com o que preceitua o art. 1° da Lei n° 6.496/77.
- §4° Os serviços objeto desta contratação referente a construção de 01(uma) central de resíduos na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, e 01 (uma) central de resíduos no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., deverão ser realizadas de forma simultânea .
- §5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual.
- §6º A Contratada é o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.
- §7º A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no parágrafo anterior, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto da presente contratação.
- §8º A Contratada deverá ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela Contratante em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pela Contratante.
- §9º O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação da Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.
- §10° A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.
- §11º A Contratante poderá promover a retenção preventiva de créditos devidos à Contratada em função da execução do presente contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento da Contratada correspondente aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.
- $\S12^{\rm o}$  O valor retido na forma do parágrafo anterior será mantido e aplicado em conta bancária específica até a comprovação da regularidade da Contratada.
- §13º Estando a Contratada em débito com a Contratante caberá a compensação na forma dos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
- §14º Estando a Contratada em débito com o Estado de Santa Catarina, a Contratante informará à Procuradoria Fiscal dessa condição e dos pagamentos processados.







- §15º Quando da rescisão contratual, o Gestor do Contrato deverá verificar o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias, quando for o caso.
- §16º Não será admitida a cessão de contrato ou de crédito oriundo do contrato a ser celebrado em decorrência do processo de licitação que originou a presente contratação.
- §17º A Contratada obriga-se a manter atualizada durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

O presente contrato poderá ser alterado quantitativamente e qualitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, acompanhada das planilhas e subsídios técnicos necessários, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, e na forma e condições estabelecidas nos artigos 143, 144 e 145 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

- § 1º. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, nos termos do §2º do art. 143 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.
- § 2º. Na hipótese de alteração contratual para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no presente contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo contratado na licitação.
- § 3º. Para fins de apuração do percentual a que se refere o parágrafo anterior, serão computados separadamente acréscimos e supressões, vedadas compensações.

## CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS CONTRATUAIS

As alterações dos prazos contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 140, 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das **alegações**.

- I O prazo contratual poderá ser prorrogado ordinariamente, desde que observados os seguintes requisitos:
  - a) Haja interesse da SCPAR PSFS;
  - **b)** Exista vantajosidade na manutenção do ajuste;
  - c) Exista recurso orçamentário ou previsão no plano de negócios e investimentos da SCPAR PSFS para atender a prorrogação;
  - d) As obrigações da contratada tenham sido satisfatoriamente cumpridas;
  - e) A contratada manifeste expressamente a sua anuência na prorrogação;
  - f) A manutenção das condições de habilitação da contratada;
  - g) Seja promovida na vigência do contrato e formalizado por meio de termo aditivo;
  - h) Haja autorização da autoridade competente.

## Parágrafo Único







A existência de sanções restritivas que impeçam a contratada de participar de procedimentos licitatórios e contratar com a SCPAR PSFS não constituirá impedimento à prorrogação contratual, porém será ponderada quando da decisão pela autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, prevista nos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

- § 1º. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao presente contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital e neste contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS, para a plena indenização do erário.
- § 2º. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas no edital, neste contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.
- § 3º. O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a Contratante o direito de rescindir o presente contrato a qualquer tempo, por ato unilateral, precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada a Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- §4º Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela Contratada das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.
- § 5º. Na aplicação das sanções, penalidades e rescisão contratual previstas no edital, neste contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da presente contratação, salvo, em casos excepcionais, devidamente justificado e aprovado pela fiscalização da Contratante, neste caso, a subcontratação deve atender o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), e no art. 135 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS, sob pena de responsabilização.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1ºAs despesas resultantes do presente Pregão Eletrônico serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora deste Pregão Eletrônico, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

#### §2°O pagamento será:

Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(\*), emitidas em nome da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., (devendo constar o CNPJ, endereço, o número deste Pregão Eletrônico, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.







- §3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SCPAR PSFS.
- §4º A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **§5º** O pagamento será efetuado conforme CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, acompanhado do Relatório emitido pela FISCALIZAÇÃO, mediante protocolização dos documentos fiscais medidos e aceitos pela Fiscalização da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;
- §6º Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A.
- §7º A retenção do ISSQN deverá ser realizada para o município do local da prestação dos serviços.
- **§8º** Quando se tratar de microempresas ou empresas de pequeno porte verificar o disposto no art. 13 da Lei Complementar n. 123/2006 e anexo III da mesma Lei, onde não haverá retenção do **INSS**.
- **§9°** O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto à execução dos serviços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- **§10°** Quanto ao procedimento de pagamento deverá ser atendida a Resolução n° 0016/2021, disponível no sítio eletrônico da SCPar Porto de São Francisco do Sul: https://portosaofrancisco.com.br/s-legislacao/

#### Da Atualização por Inadimplemento

§11ºVencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a empresa Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A Contratada deve cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas, caso contrário, estará sujeita às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 87 e 88 e alterações posteriores, e no Capítulo III do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, quais sejam:







#### I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

- II Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- b) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, § 5°, e do artigo 114, §2°, deste Regulamento, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual, multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- c) pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- d) no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- e) nos demais casos de atraso, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa nunca superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- f) no caso de inexecução parcial, o instrumento convocatório deverá prever a incidência de multa nunca superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- §1º. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a Contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.
- §2º. Havendo concordância da Contratada quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e comunicação ao cadastro corporativo da SCPar para fins de registro.
- §3º. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade e a deliberação final caberá a autoridade competente.
- §4º. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPar PSFS, por até 02 (dois) anos.
- §5º. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPar PSFS.
- §6°. As multas pecuniárias devem ser colocadas à disposição da SCPar PSFS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência por parte da Contratada, sob pena de sofrer os descontos devidos em créditos que eventualmente possui, da Garantia, ou ainda, de serem cobradas judicialmente.

## III – <u>Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 e 172 do Regulamento.</u>







- §7º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à SCPar PSFS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- §8°. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses.
- §9°. O prazo da sanção a que se refere o parágrafo anterior terá início a partir da sua notificação ao apenado, estendendo-se os seus efeitos à todas as Unidades da SCPar PSFS.
- §10°. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral ou no impedimento de inscrição cadastral.
- §11º. Se a sanção de que trata o inciso III desta cláusula for aplicada no curso da vigência do presente contrato, a Contratante poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente.
- §12º. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
- §13º. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SCPar PSFS às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SCPar PSFS em virtude de atos ilícitos praticados.

- IV Da Inidoneidade para licitar e contratar A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPar PSFS, por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.
- §14°. O procedimento para aplicação de sanções deve atender o disposto nos artigos 174 e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.
- §15°. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §16°. Os atrasos na execução do presente contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da Contratante, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados.
- §17º. Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas as licitantes e a Contratada, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

- I A Garantia pelos serviços prestados deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e dos materiais a serem aplicados de no mínimo 12 (doze) meses, contados do término de execução de cada serviço.
- II Em caso de refazimento de algum serviço dentro do prazo de garantia, ou mesmo após o prazo de garantia, onde seja confirmado de modo inequívoco que o defeito foi ocasionado por imperícia ou







negligência do profissional, deverá constar do Relatório Mensal de Manutenção com advertência ao Profissional, devendo o serviço ser refeito sem ônus para a SCPAR, sob pena de ser aplicada multa prevista neste edital e no contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- §1º A SCPAR PSFS, através da GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente licitação.
- **§2º** Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no arts. 153 e 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, e Resolução nº 0017/2021 da SCPAR PSFS.
- §3ºA fiscalização dos serviços visa verificar a obediência às especificações, normas técnicas, notas de serviços, produtividade, programação e outras que forem emitidas ou aprovadas pela SCPAR PSFS, obrigando-se a licitante CONTRATADA a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo as condições pactuadas.
- §4º A FISCALIZAÇÃO de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na prepostos ou contratados.
- §5º A FISCALIZAÇÃO pode exigir da licitante CONTRATADA a substituição de qualquer empregado por motivo de imperícia, ineficiência, incapacidade ou indisciplina, devendo o efetivo ser reposto imediatamente sem prejuízo aos serviços. Qualquer funcionário dispensado por solicitação da Fiscalização não poderá ser reapresentado, por qualquer circunstância ou motivo, durante a execução dos serviços.
- **§6º** A licitante **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Gerência de Armazenagem da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do Contrato.
- §7º A SCPAR PSFS, reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia dos serviços e produtos, proceder à análise técnica e de qualidade, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído imediatamente pela licitante CONTRATADA, sem qualquer ônus para a SCPAR PSFS.
- **§8º** O aceite dos produtos e serviços pela **SCPAR PSFS**, não exclui a responsabilidade civil da licitante **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, ou atribuídas pela **SCPAR PSFS**, verificados posteriormente, garantindo-se à **SCPAR PSFS** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- §9º A licitante CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços e peças fornecidas em desacordo com as exigências contidas neste edital e no Contrato, devendo providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação.
- §10° A licitante CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos







em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

- §11°A licitante deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).
- §12º A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- **§13º** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços caberá ao Responsável Técnico da empresa CONTRATADA, que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias , após o início dos serviços à fiscalização da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.496/77.

## CLÁUSULA DECIMA NONA DAS OBRIGAÇÕES

## I - Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

- a)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **b**)Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c)Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços contratados, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- **d)**Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato;
- e)Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com a lei;
- **f)**Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- **g**)O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do presente contrato;
- **h)**Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do presente contrato.
- i)Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato:
- i)Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- k)Cientificar o órgão de representação judicial da SCPar Porto de São Francisco do Sul para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- l)Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- **m)**Observar para que durante a vigência do presente Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação; e,







**n)**Autorizar e disponibilizar credenciais para os funcionários da Contratada, para ter acesso às instalações internas do Porto, desde que cumpridas todas as exigências de credenciamento do ISPS-Code (International Ship and Port Facílity Security Code/Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias).

## II - Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

Realizar os serviços objeto da presente contratação, dentro das mais modernas técnicas e dos costumes usuais em trabalho deste gênero, empregando equipamentos e materiais, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, obrigando-se a **CONTRATADA** a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação e neste contrato;

- a) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente contrato;
- **b)** Responder por danos eventualmente causados a **CONTRATANTE** e terceiros durante a execução dos serviços contratados;
- c) Cumprir as orientações e obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato, e assumir total responsabilidade técnica dos serviços executados;
- **d)** Participar, em tempo hábil, a **CONTRATANTE** as dificuldades porventura encontradas durante a execução dos serviços;
- e) Fornecer toda a mão-de-obra, supervisão e direção necessárias à execução dos serviços, mantendo-o, rigorosamente, dentro do que preconizam as leis trabalhistas e da Previdência Social;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a

alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução dos serviços objeto desta contratação;

- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- h) A empresa CONTRATADA, que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias , após o início dos serviços à fiscalização da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com o que preceitua o art. 1º da Lei nº 6.496/77.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- j) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução dos serviços que fuja das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital;
- **k)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- I) Apresentar ao Órgão Contratante, na data de recebimento da Ordem de Serviço, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, como validade para todo o período de vigência do presente Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1º, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS;
- m) A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;







- n) Responsabilizar-se pela Segurança no Trabalho de seus funcionários durante o período em que executarem atividades para o Porto de São Francisco do Sul, atendendo todas as exigências da Legislação Vigente, Lei nº 6.514/TEM;
- o) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos e materiais de proteção individual, bem como atender o disposto na Lei nº 16.003, de 25 de abril de 2013, que exige a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços objeto da presente contratação, devendo ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sem onerar o contrato;
- **p)** Reparar os danos causados de qualquer natureza ao meio ambiente, se comprovados ser de inteira responsabilidade da Contratada perante o órgão oficial competente;
- q) Adotar critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços ora contratados, com observância ao disposto na Lei nº 12.187/09, bem como adotar critérios para separação de resíduos recicláveis descartados gerados na execução dos serviços;
- r) Observar com rigor o art. 195, § 3°, da Constituição Federal c/c o art. 47, inc. I, alínea a da Lei 8.212/91 e com o art. 27, alínea a da Lei 8.036/90, para que durante a manutenção do presente contrato comprove a regularidade com a seguridade social (INSS e FGTS);
- s) Providenciar, junto aos órgãos competentes, inclusive órgãos ambientais, todos os registros, licenças e autorizações relacionadas à execução dos serviços contratados, que sejam de sua competência;
- t) Possuir registro e atribuição técnica definitiva junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia CREA, sobre todos os serviços contratados;
- u) Atender o disposto no artigo 2° da Lei Estadual n° 17.983/2020, relativas as placas em obras públicas;
- v) Encaminhar em tempo hábil toda documentação de seus funcionários, veículos e equipamentos a Gerência de Segurança da SCPar PSFS para cadastramento, em cumprimento ao ISPS-Code, para que estes possam ter acesso à área Portuária.
- w) Os serviços objeto desta contratação referente a construção de 01(uma) central de resíduos na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, e 01 (uma) central de resíduos no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., deverão ser realizadas de forma simultânea.
- x) A licitante deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MATRIZ DE RISCO

I A licitante **CONTRATADA** deverá observar e atender a Matriz de Risco disposta no Termo de Referência, **ANEXO** I deste edital, estando de acordo com o disposto no artigo 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dos riscos que terá que assumir inerentes a execução dos serviços objeto do presente edital.

II Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da **CONTRATADA**, é vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA POLITICA ANTICORRUPÇÃO

Prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;







III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação, de acordo com o inciso XIV do art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da empresa Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado fica vedada a sub-rogação contratual.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPar PSFS (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (nos casos expressamente descritos na Lei nº 13.303/16), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 0015/2022 e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:	Sao Francisco do Sui - SC,
Diretor – Presidente	Diretor de Operações e Logistica
CONTRATADA:	
xxxxxxxxxxxxxxxx	_
TESTEMUNHAS:	
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
CPF	CPF







## ANEXO III PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 ORDEM DE SERVIÇO Nº --/2022

FRANCISCO DO SUL S.A., e a AUTORIZADA a EXECUTAR OS S CENTRAIS DE RESÍDUOS NA S GRANELEIRO, seguindo o projeto b	empresaSERVIÇOS DE ENGEN SCPAR PORTO SÃO FRA básico e escopo dos servi o de Referência, ANEXO	nado entre a SCPAR PORTO DE SÃO, fica a CONTRATADA desde já HARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ANCISCO DO SUL E NO TERMINAL iços a serem efetuados e acordo com as I do Edital de PROCEDIMENTO DE a.
São Francisc	co do Sul - SC, de	de 2022.
Gestor do Contrato	-	Diretor

DATA DE RECEBIMENTO: NOME E FUNÇÃO/CARGO DO ASSINATURA: REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:







## ANEXO IV PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

A	empresa,	ora	denomin	ıada
	itante, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu r			
	) Sr(a),	-		_
,	rteira de Identidade nº e do CPF nº DECI	-	` '	

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos;
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública;
- 4) Declara, para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII "que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos";
- 5) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé;
- 6) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 7) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 8) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;







9) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de

outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

_	~ .		_ 1	~ 1		, 1		1	. 1	1 1		
,	heamaaaa /	l nracanta l	laciare	COO CON	a cor o	nracantad	9 9m n	222	timhre	പറപ	o nro	nonanta
	bservação: A	1 1110501110 1	NAMATA	แสบ แเง	L SUL A	DICSCHIAG	a cili D	an	111111111111		anno	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	DATA:
DEDDESENTANTE LECAL DA LIGITANTE (nomo o ossinoturo)	
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	







## ANEXO V PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

,
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.
Ref.: Procedimento de Licitação n.º 0015/2022.
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em referência, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:  A proposta apresentada para participar do Procedimento de Licitação em referência foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;  Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;  Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;  Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SCPar PSFS antes da abertura oficial das propostas; e,  Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e
informações para firmá-la.  Por ser verdade assina a presente.  de 2022.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade







## ANEXO VI PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: Procedimento de Licitação n°0015/2022

Licitação Eletrônica nº. 922031

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAIS DE RESÍDUOS NA SCPAR PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL E NO TERMINAL GRANELEIRO.

Prezados Senhores,

A (empresa)			,	, com	sede	na cidao	de de			, à (ru	ıa/avenida	, etc	:),
inscrita no	CNPJ/MF	sob	o n	0	,	neste	ato	represe	ntado	por	(sócio,	dire	tor,
procurador)			, 8	abaixo	assin	ado, pro	opõe	a SCPar	Porto	de São	Francisco	do	Sul
S/A., de ac	ordo com	as cor	ndicion	antes	estab	elecidas	no	Termo	de R	eferência	, ANEXO	) I	do
Procedimento	de Licitaçã	io em re	eferênc	cia e, a	inda,	nas segu	intes	condiçõe	es:				

1 – O PREÇO GLOBAL proposto para o LOTE ÚNICO é de R\$ ......, onde DECLARAMOS, sob as penas da lei, de que nos preços cotados estão inclusos, sem exceção: Os encargos fiscais e comerciais; Todos os direitos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos em Lei e Convenções Coletivas de Trabalho; As Despesas com ferramentas, equipamentos e veículo, compreendendo inclusive as despesas com manutenção, seguro e combustível;As Despesas com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual;As Despesas com uniformes e chachas;As Despesas com frete e transporte dos materiais e equipamentos; e, Demais custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação.

#### 2 – PLANILHA DE BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS:

	ITEM 02 VTRAL DE RESÍD SÃO FRANCISCO	UOS - PO	_	VALOF	R TOTAL	R\$		
Sub item	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR	
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO							
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	M3	R\$	R\$	R\$	R\$	
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$	
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$	









04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	М	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	М	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO						
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em estrutura - 18 MPa	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
09	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico alvenaria int/ext	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Pintura acrilica - 2 demaos	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR METALICO						
12	Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Alambrado de tela galvanizado malha 8 fio 12, c/ tubo galv. 2"	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	ESTRUTURA METÃLICA E COBERTURA						
15	Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







16	COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
18	Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
19	CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
20	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
21	Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	DEPÓSITO E SALA						
22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2 demaos	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
27	Cobertura com telha Trapezoidal de aluminio 0,5mm	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE DRENAGEM						
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	9,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$
39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE /10K	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
							1







	TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K						
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	М3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7% ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2 demaos	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS						
57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







	Red. soldavel curta 32x25mm						
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25 mm	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
70	Registro gaveta metalico el canopla 1 "	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3 CM	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
75	Bancada em Granito 100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







VAI	OR TOTAL DA OB	BRA				R\$	
						SUBTOTAL	R\$
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
92	Cabo Isolado 2,5mm2 - 750V	200,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
	TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,						









## **ITEM 02 CENTRAL DE RESÍDUOS -**TERMINAL GRANELEIRO

**VALOR TOTAL** 

R\$









Sub item	Descrição	Quant.	Unid.	M.O	MAT.	BDI (%)	VALOR
	INFRAESTRURA E PAVIMENTAÇÃO						
01	Concreto armado 30Mpa usinado /bombeado	30,45	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
02	Contrapiso Alisado com Bailarina	152,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
03	Rodapé Arredondado	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
04	Corte de Piso / Laje de concreto	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
05	Limpeza de Junta de Dilatação com Remoção do Excesso de concreto - 3,00cm	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
06	Junta de Dilatação 1x1cm - Mastique Poliuretano - frio	33,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
	FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA E REVESTIMENTO					SUBTOTAL	R\$
07	Alvenaria tijolos 6 furos 15 cm	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
08	Concreto armado em estrutura - 18 MPa	1,34	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
09	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7 %ci/Reb.1:3+10%ci	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Selador acrilico alvenaria int/ext	56,95	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Pintura acrilica - 2 demaos	113,90	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	FECHAMENTO LATERAL COMPLEMENTAR METALICO						
12	Fechamento lateral com telha ondulada de aluminio 0,5mm	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Estrutura metalica para fechamento lateral, tratada	184,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Alambrado de tela galvanizado malha 8	9,28	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







	fig 12 g/fish =1 2"			<u> </u>			
	fio 12, c/ tubo galv. 2"					CLIDTOTAL	De
	ECEPTERIO 4					SUBTOTAL	R\$
	ESTRUTURA METÃLICA E COBERTURA						
15	Estrutura metalica 2 aguas, tratada, vão acima de15m colocada- Tesouras - até 25kg/m"	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
16	COBERTURA C/ TELHA AÇO ZINCADO TERMICA TIPO SAND./PRÉ- PINTADA	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ESTRUTURA METALICA VIGA/ PILARES /TIRANTES/ CHUMBADORES / ETC - ATÉ 25 KG/M*	160,58	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
18	Rufo de 50 cm chapa de aIu+ inio 0,7 mm	11,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
19	CALHA CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	21,60	M	R\$	R\$	R\$	R\$
20	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	28,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
21	Joelho 90 esgoto primario 100mm	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	DEPÓSITO E SALA						
22	Parede em Ligth Steel Frame (Placa Cimenticia + Chapa OSB + Montante 70mm + Gesso interno	48,16	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
23	Massa acrilica para interior e exterior	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
24	Forro de Gesso Acartonado	11,25	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
25	Selador acrilico alvenaria int/ext	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
26	Pintura acrilica - 2 demaos	107,57	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
27	Cobertura com telha	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$







	Trapezoidal de aluminio 0,5mm						
28	Estrutura de madeira vao medio 8 M telha ceramica	13,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
29	Porta de aluminio veneziana anodizado de abrir com ferragens	3,36	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
30	Janela de aluminio anodizado (abrir/veneziana)	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
31	Vidro transparente Smm colocado	1,65	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
32	SOLEIRA DE GRANITINA PRE- MOLDADA 15 CM	1,50	M	R\$	R\$	R\$	R\$
	REDE DE DRENAGEM					SUBTOTAL	R\$
33	Drenagem com perfil metalico 40x80 2mm galvanizado a fogo	46,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
34	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	3,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
35	Caixa sifonada c/ tampa PVC 250x172x50mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
36	Tubo PVC rigido 100mm esgoto primario	9,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
37	Curva 90 curta esgoto primario 100mm	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
38	Redução 150x100mm	2,00	UNID	R\$	R\$	R\$	R\$
39	Tubo PVC rigido 150mm esgoto primario	15,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
40	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
41	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
42	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE /10K	5,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$







	CAIXA SEPARADORA						
43	Corte de Piso / Laje de concreto	40,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
44	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO	4,00	Н	R\$	R\$	R\$	R\$
45	ROMPIMENTO PAVIMENTO ASFALTICO COM MARTELETES	10,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
46	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO E POSTERIOR TRANSPORTE/10K	15,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
47	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	1,59	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
48	Alvenaria Bloco Concreto Estrutural 14cm	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
49	Concreto armado em estrutura - 25Mpa (convencional)	0,80	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
50	Rev.CompI. Alv Chap.1:3/Emb.1:5+7 %ci/Reb.1:3+10%ci	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
51	Selador acrilico alvenaria int/ext	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
52	Pintura acrilica - 2 demaos	13,64	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
53	Caixa Separadora de oleo em PRFV volume 2m*	1,00	unid	R\$	R\$	R\$	R\$
54	TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
55	Lastro de brita	2,00	M3	R\$	R\$	R\$	R\$
56	Contrapiso e=8cm / traco 1:3:6 / concreto magro	7,00	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRI AS						
57	DEINFRA2021 Retirada de eletrodutos	150,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







58	DEINFRA2021 Tubo PVC rigido soldavel 32mm	270,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
59	DEINFRA2021 Curva 90 soldavel 32mm	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
60	DEINFRA2021 Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
61	DEINFRA2021 Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
62	DEINFRA2021 Bucha Red. soldavel curta 32x25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
63	DEINFRA2021 Luva soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
64	DEINFRA2021 Bracadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"	135,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
						SUBTOTAL	R\$
	REDE DE ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO INTERNA						
65	Rasgo em alvenaria p/ eletroduto	18,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
66	Tubo PVC rigido soldavel 25 mm	18,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
67	Curva 90 soldavel 25 mm	7,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
68	Joelho 90 Red. Soldavel/bucha latao 25mmx1/2"	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
69	Te 90 PVC rigido soldavel 25mm	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
70	Registro gaveta metalico el canopla 1	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
71	Torneira de jardim metalica cromada	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
72	GRANITO POLIDO 3 CM	1,80	M2	R\$	R\$	R\$	R\$
73	CUBA INOX 55X33X14 CM EM BANCADA C/ SIFÃO DE PVC	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
75	Bancada em Granito	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$







						T	I
	100x60cm com tanque inox com metais, saia e rodapia 10cm						
	TOCIII					SUBTOTAL	R\$
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					SUBTOTAL	N.S
76	Eletrocalha Perfurada Chapa 14- GE 150X50mm cl Tampa	42,00	М	R\$	R\$	R\$	R\$
77	Perfilado Perfurado Chapa 14- GE 38X38mm c/ Tampa	15,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
78	QUADRO TERMINAL DE FORCA E LUZ MONO DE 6 A 12DISJU EM AÇO,	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
79	Disjuntor DR bipolar 63A 30MA - 240V	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
80	Disjuntor monopolar DQ SOA	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
81	Disjuntor monopolar DQ 10A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
82	Disjuntor monopolar DQ 20A	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
83	Disjuntor monopolar DQ 30A	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
84	Haste de terra 5/8 x 3.00 m	1,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
85	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAF. 50X50X12	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
86	Eletroduto tipo Kanaflex subterraneo corrugado 2"	10,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
87	Eletroduto tipo mangueira corrugada de 1"	75,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
88	Caixas baixa 2x4" PVC retangular	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
89	Tomada de embutir dupla - 20 A	10,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
90	Interruptor de embutir 1 secao paralelo	4,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
91	Cabo Isolado 1,5 mm2 - 750V	100,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$
92	Cabo Isolado 2,5mm2	200,00	M	R\$	R\$	R\$	R\$







VAI	OR TOTAL DA OI		R\$	R\$ R\$			
						SUBTOTAL	R\$
94	REFLETOR LED 100W	5,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
93	LUMINÂRIA TUBULAR LED 2 X 16W - 120 CM - COMPLETA - FORNECIMEN	2,00	UN	R\$	R\$	R\$	R\$
	- 750V						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA OBRA	VALOR TOTAL
01	CENTRAL DE RESÍDUOS - PSFS	01	R\$	R\$
02	CENTRAL DE RESÍDUOS – TG	R\$		
	Valor Total ( inclu	R\$		

#### 3- PLANILHA BDI:

#### **ELEMENTOS DA FÓRMULA:**

AC: administração central;

S: taxa relacionada a seguros de obra;

R: riscos e imprevistos que pode acontecer na obra;

G: garantias exigidas sobre o empreendimento definidas em edital;

DF: taxa relacionada com despesas financeiras;

L: remuneração bruta do prestador de serviço;

I: taxa referente aos tributos que recaem sobre o preço dos serviços (como PIS, COFINS, ISS e CPRB).

## - FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Item Compo	Valores Propostos (%)	
AC	Administração Central	
R	Riscos	
S + G	Seguro e Garantia	
DF	Despesas Financeiras	
L	Lucro	
T	Tributos (PIS+COFINS+ISS)	
1	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	









## 3 – DEMAIS CONDIÇÕES:

- a) O Prazo de Execução dos serviços cotados é de ------ dias para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS NA SCPAR PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL E NO TERMINAL GRANELEIRO, SEGUINDO O PROJETO BÁSICO E ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS, não podendo ser superior ao previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital em referência);
- **b)** A Validade de nossa proposta é de --- (----) dias corridos, a contar da data marcada para entrega dos envelopes desta licitação;
- c) O prazo de mobilização da Equipe Técnica, bem como de prontificação de todos os equipamentos, e demais serviços preliminares para início efetivo dos serviços, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
- d) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Apresentar nos mesmos moldes do item Anexo B do Termo de Referência, Anexo I do edital em referência), expressos em reais.

**Nota:** Os quantitativos previstos na Planilha Orçamentária são estimados, os quais serão pagos mediante utilização/execução, medidos, aceitos e autorizados pela fiscalização da SCPar PSFS.

e) A licitante vencedora do certame deverá reelaborar e apresentar ao Agente de Licitação, preferencialmente por meio eletrônico, a Planilha com indicação dos quantitativos e dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, para fins do disposto no inciso IV do artigo 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

#### **4 – DOCUMENTOS ANEXOS A PRESENTE PROPOSTA:**

- a) **DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Apresentar nos mesmos moldes do **Anexo V** do edital em referência), por recomendação da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, visando inibir a prática das condutas ilícitas previstas no art. 20, inciso I, II e III c/c o art. 21, incisos I, II, III e IV da Lei nº. 8.884, de 11 de junho de 1.994 c/c o disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar documento que comprove esta situação. A falta deste documento não é motivo para desclassificação sumária da licitante, podendo o Pregoerio na constatação de tal fato sanar o problema através de verificação na rede internet no sitio: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL.

Observação: A presente Declaração deve ser apresentada em papel timbrado da proponente.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	DATA:
DEDDESENTANTE I ECAL DA LICITANTE (nomo o ossinotuvo)	
REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura)	







# Assinaturas do documento



Código para verificação: 2SL96Q4O

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIEL GERALDO GEBLER** (CPF: 820.XXX.729-XX) em 10/02/2022 às 11:35:26 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:01 e válido até 30/03/2118 - 12:32:01. (Assinatura do sistema)



**FABIANO FLORIANI GARCIA** (CPF: 026.XXX.349-XX) em 10/02/2022 às 12:14:46 Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/05/2021 - 14:53:11 e válido até 11/05/2121 - 14:53:11. (Assinatura do sistema)



**EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS** (CPF: 036.XXX.059-XX) em 10/02/2022 às 13:31:24 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56. (Assinatura do sistema)



**REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA** (CPF: 434.XXX.007-XX) em 10/02/2022 às 17:51:33 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2020 - 12:09:14 e válido até 19/08/2120 - 12:09:14. (Assinatura do sistema)



**CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 11/02/2022 às 11:36:22 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDE5OF8xOThfMjAyMV8yU0w5NIE0Tw=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **PSFS 00000198/2021** e O Código **2SL96Q4O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.